

**CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE  
MESTRADO E DOUTORADO PPG EICOS/UFRJ - 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Comissão de Bolsas, torna público os critérios para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado. A concessão dependerá da disponibilidade de bolsas do PPG EICOS, com base legal na Instrução Normativa CEPG/UFRJ N° 110, de 02 de outubro de 2023, conforme determinado nas Portarias CAPES, no 133 de 10 de julho de 2023 e a 187 de 28 de setembro de 2023, em consonância com o documento do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) e, especificamente, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES/Demanda Social) a todas/os as/os estudantes do PPG EICOS/UFRJ, contemplando estudantes ingressantes e com o curso em andamento.

Para esta chamada pública estão previstas bolsas de Mestrado e Doutorado a serem distribuídas conforme processo classificatório, de acordo com o quantitativo disponibilizado pela CAPES.

Há a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes com matrícula ativa no PPG a partir da política de acesso afirmativo, destinada a pessoas negras [pretas e pardas], pessoas com deficiência, pessoas indígenas, pessoas trans, ou pessoas em situação de refúgio reconhecida pelo Estado brasileiro, conforme seu cadastro no ato da matrícula no PPG.

A reserva de 50% das vagas será distribuída conforme a seguir:

- 30% destinada a pessoas negras [pretas e pardas] com deferimento do pleito encaminhado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ à Secretaria do PPG EICOS;
- 10% para pessoas com deficiência,
- 10% para as pessoas indígenas, pessoas trans, ou pessoas em situação de refúgio reconhecida pelo Estado brasileiro.

As pessoas concorrentes no percentual da reserva de 20% das vagas dos dois últimos grupos de cotas deverão encaminhar em anexo a documentação comprobatória para o pleito, por exemplo, laudos, atestados e declarações.

As vagas não preenchidas na reserva para políticas afirmativas em alguma das modalidades serão remanejadas primeiramente no próprio grupo das políticas afirmativas. Persistindo o não preenchimento das vagas reservadas para a política de ações afirmativas, as vagas serão distribuídas aos demais candidatos.

O Programa de Demanda Social, conforme estabelecido na Portaria 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, não prevê o mérito como principal critério para o acesso e manutenção da bolsa, embora este aspecto integre o conjunto da pontuação.

Esta chamada se estende a todas as pessoas com matrícula ativa no Programa.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1) Pessoas candidatas à bolsa deverão se inscrever exclusivamente por mensagem eletrônica, entre os dias 20 e 26 de fevereiro de 2025. A inscrição se dará pelo envio de e-mail, contendo o formulário preenchido (Anexo 1) e a documentação necessária (Anexos 2, 3, 4 e 5) digitalizada para a Comissão de Bolsas do PPG EICOS, no e-mail: [eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com) com o assunto: **CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - nome da/o discente**

As inscrições serão recebidas até as 18 horas do último dia estabelecido no cronograma, horário de Brasília, Brasil. As pessoas inscritas receberão uma mensagem eletrônica (e-mail) de confirmação da Comissão de Bolsas do PPG EICOS-UFRJ. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação até às 20

horas do dia 26 de fevereiro de 2025 contatar a comissão de bolsas e apresentar comprovação de submissão da inscrição no prazo estipulado, mediante cópia do e-mail de envio pelo email: [eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)

1.2) Poderá se inscrever qualquer estudante com matrícula ativa no PPG EICOS/UFRJ, inclusive as pessoas aprovadas no Processo Seletivo para a Turma 2025 do Programa.

1.2.1. Dos critérios de elegibilidade para a inscrição:

- 1) não ter outra bolsa nacional ou internacional de mesmo nível (Mestrado ou Doutorado) financiada por recursos federais (CAPES / CNPq);
- 2) preencher e enviar o formulário de candidatura juntamente com todos os documentos solicitados, dentro do prazo de inscrição previsto no calendário desta chamada.

1.3) As pessoas inscritas poderão utilizar seu nome social de acordo com a Resolução Conjunta CEG-CEPEG 03/2018, que dispõe sobre o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros funcionais e nos registros acadêmicos no âmbito da UFRJ, nos seguintes termos:

*“Art. 1º Fica assegurado aos estudantes transgênero, travestis e transexuais, o uso do nome social nos registros acadêmicos e nos documentos oficiais, se requerido expressamente pelo(a) interessado(a).*

*Parágrafo único - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa transgênero, travesti e transexual, pelo qual é conhecida e identificada na comunidade e no meio social”.*

1.4) Deverá ser enviado para o e-mail da Comissão de Bolsas do PPG EICOS ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)) a documentação listada no item 1.1, a saber:

1.4.1. Formulário com requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1).

1.4.2. Documentos comprobatórios referentes aos Critérios Socioeconômicos e outros (Anexo 2).

1.4.2.1 O não envio da documentação necessária para a análise dos critérios do Anexo 2, implicará em atribuição de nota zero neste item.

1.4.3. Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo 3), quando aplicável; 1.4.4.

Termo de compromisso (Anexo 4)

1.4.5. Declaração de acúmulos (Anexo 5), quando aplicável.

1.5) Não serão aceitos documentos após o período de realização das inscrições.

1.6) É de responsabilidade legal da(o) candidata(o) à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

## **2. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

2.1) Anualmente serão analisados os critérios a seguir:

2.1.1) Rendimento acadêmico - conceito nas disciplinas cursadas. Não será admitido conceito C ou inferior em uma ou mais das disciplinas cursadas;

2.1.2. A avaliação de desempenho pela/o docente orientadora/or, considerando: frequência às orientações e atuação em grupos de pesquisa; cumprimento das etapas e pactuações no desenvolvimento da dissertação / tese; a produção acadêmica / científica com a/o orientadora/o correlacionada a dissertação / tese, tais como:

- Artigos submetidos em periódicos
- Submissão de capítulos de Livro
- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos
- Resumo publicado em Anais de Eventos
- Participação em eventos científicos
- Participação na SIAC / UFRJ
- Produção técnica
- Organização de eventos acadêmicos / científicos
- Participação em disciplinas que envolvam produção de eventos -  
Participação em disciplinas que envolvam produção acadêmica / científica
- Participação em grupos / laboratórios de pesquisa

### **3. DO CALENDÁRIO:**

3.1. De 20 a 26 de fevereiro de 2025 - **inscrição** mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.

3.2. De 27 a 28 de fevereiro de 2025 – **avaliação das solicitações** e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.

3.3. Dia 28 de fevereiro de 2025 - **divulgação do resultado** no site do Programa.

3.4. De 06 a 10 de março de 2025 - **interposição de recurso**, devendo ser enviado por e-mail à Comissão de Bolsa ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)), contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2025 Bolsas 2025**. Nesta mensagem, o/a candidato/a deverá expressar os motivos pelos quais não concorda com a classificação.

3.5. Dia 11 de março de 2025 - **análise de pedidos de recurso**.

3.6. Dia 12 de março de 2025 - publicação do **resultado final** no site do Programa (após às 18h).

3.7. De 12 a 14 de março de 2025 - **Entrega da documentação** das pessoas selecionadas na secretaria do EICOS

### **3. DO RECURSO:**

3.1) As pessoas que por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso, devidamente justificado, por documento assinado e digitalizado, enviado por e-mail à Comissão de Bolsas do PPG EICOS ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)), no período estipulado no cronograma, no horário de atendimento ao público, contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2025 Bolsas 2025 - nome**

3.2) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

3.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do

inconformismo devidamente atestados.

#### **4. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

4.1) A classificação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG EICOS/UFRJ com base nos critérios estabelecidos nesta chamada (Anexo 2).

4.2) Os documentos deverão conter o maior número de informações possíveis para que possam ser pontuados.

4.3) Os critérios estabelecidos serão pontuados segundo os itens atribuídos na tabela disponível no Anexo 2.

#### **5) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1. Pessoas Inscrias a partir da política de acesso afirmativo. 5.2. Pessoas matriculadas a mais tempo no PPG EICOS. 5.3. Pessoas mais velhas.

5.4. Pessoas com maior número de dependentes.

#### **6. CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PRAZOS</b>
Publicação da Chamada 001/2025	20 de fevereiro de 2025
Inscrição mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.	De 20 a 26 fevereiro de 2025
Avaliação das solicitações e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.	De 27 a 28 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado no site do Programa	28 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso	De 6 a 10 de março de 2025
Análise de pedidos de recurso	Dia 11 de março de 2025
Publicação do resultado final no site do Programa	Dia 12 de março de 2025
Entrega da documentação das pessoas selecionadas na secretaria do EICOS	De 12 a 14 de março de 2025

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição implica na aceitação integral das normas e instruções contidas nesta chamada, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto nesta chamada poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral das pessoas inscritas acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

7.2. Situações não previstas por esta chamada serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

## ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

<b>I – DADOS PESSOAIS:</b>			
<b>NOME COMPLETO, sem abreviações:</b>			
CPF Nº:	RG No.:	ÓRGÃO EMISSOR E DATA DA EMISSÃO	UF :
DATA DE NASCIMENTO //		IDADE NA DATA DA MATRÍCULA NO PPG	
<b>ESTADO CIVIL:</b> ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS		NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
<b>ENDEREÇO ATUAL:</b>			
CEP	BAIRRO:	CIDADE	UF
Email		FONE com DDD (FIXO/ CEL):	
É pessoa com deficiência? ( ) Não ( ) Sim		COR/ RAÇA:	
Possui / necessita de recursos de acessibilidade? ( ) Não ( ) Sim		Qual:	
Endereço / cidade de moradia durante o curso (indicar se residirá com a família) - preencher somente em caso de mudança de município		Indicar se o imóvel é próprio, alugado, cedido, posse ou outro:	
Possui vínculo empregatício ou fonte de renda? ( ) Sim ( ) Não		Se sim, especificar o tipo de vínculo, instituição e outras informações que julgue necessárias.	
<b>II – DADOS ACADÊMICOS:</b>			
CURSO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		MATRÍCULA (DRE):	
ESTÁ MATRICULADA/O NO PPG PARA A POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO? ( ) SIM ( ) NÃO		QUAL?	

<b>1 – Graduação</b> Nome da Universidade/Curso:	<b>Município:</b>	<b>Ano do Ingresso:</b>	<b>Ano do Término:</b>
--	-------------------	-------------------------	----------------------------

<b>2 – Mestrado (para candidatos ao doutorado)</b> Nome da Universidade/Curso:	<b>Município:</b>	<b>Ano do Ingresso:</b>	<b>Ano do Término:</b>
--	-------------------	-------------------------	----------------------------

<b>CrITÉRIOS de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação final</b>
<b>CrITÉRIOS Socioeconômicos - 80 pontos</b>		
Renda familiar <sup>1</sup> per capita (autodeclaração de renda e de número de pessoas da família somada a comprovantes - holerite, Declaração de Imposto de Renda, carteira de trabalho)	Estrato socioeconômico BEP <sup>2</sup> Até R\$ 862,00 = 40 pontos Até R\$ 1.894,95 = 20 pontos Até R\$ 3.194,33 = 10 pontos	
Manutenção financeira da moradia (esse critério só será pontuado em caso do/da candidato/a ter dependentes) - (autodeclaração com comprovação dos dependentes – declaração de imposto de renda; certidão de nascimento ou equivalente)	Provedor único = 40 pontos  Colaborador da renda familiar = 20 pontos	
<b>Permanência estudantil - 10 pontos</b>		
<b>Residente em cidade há mais de 100 km Calouros (esse critério será considerado para calouros/as em 2025 (1º ano) (comprovante de residência)</b>	5 pontos	
<b>Residente em cidade há mais de 100 km candidatos que declarem a realização de sua pesquisa no Rio de Janeiro) (comprovante de residência)</b>	5 pontos	

## ANEXO 2 - Critérios e Pontuação

<sup>1</sup> Esta renda é calculada a partir da renda total familiar dividida pelo número de pessoas da família

<sup>2</sup> [https://www.abep.org/criterioBr/01\\_cceb\\_2021.pdf](https://www.abep.org/criterioBr/01_cceb_2021.pdf)

<b>Já ter cursado as disciplinas obrigatórias do PPG EICOS</b>	5 Pontos	
<b>Produção Acadêmica - 10 Pontos</b>		
<b>Artigos - 0,5 ponto (Máximo 1 ponto)</b> <b>Capítulo - 0,5 (Máximo 1 ponto)</b> <b>Apresentação de trabalho em evento internacional: 0,5 (Máximo 4 pontos)</b> <b>Apresentação de trabalho em evento nacional: 0,25 (Máximo 4 pontos)</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA 100 PONTOS</b>		

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, DRE:  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não acumularei outra bolsa nacional ou internacional de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais com a Bolsa do PPG EICOS/UFRJ, de acordo com as normas vigentes, referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado e doutorado PPG EICOS/UFRJ 2025.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) na  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação  
\_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em  
nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de  
bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14  
de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a  
respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente; VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura:



## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno

(a) devidamente matriculado (a) da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_,

em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023,

informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa  Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

#### 1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

## 2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

## 3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 Sim  Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 Sim  Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 Sim  Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 Sim  Não

Local e data:

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura:

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE	
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL	
	03 - PESCA E AQUICULTURA	
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
	C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
		11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
		12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
		13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
14 - CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		
16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL		
18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES		
19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS		
21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		
22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		
23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS		
24 - METALURGIA		
25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS		
30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES		
31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS		
32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS		
33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
D - ELETRICIDADE E GÁS		35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO		36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
		37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
		38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
		39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO		41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
		42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
		43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO		
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE	
	50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
	51 - TRANSPORTE AEREO	
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO	
	56 - ALIMENTAÇÃO	
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	61 - TELECOMUNICAÇÕES	
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
	77 - ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
	85 - EDUCAÇÃO	
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
P - EDUCAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
	96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	